



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3.187

De 19 de setembro de 2001

Altera o Anexo V -- Cargos em Comissão, dá nova redação ao § 5º, do artigo 7º e extingue cargos efetivos e permanentes, integrantes do Anexo IV - Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, integrantes da Lei nº 3.050, de 05 de agosto de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Nos termos do Anexo V, integrante desta Lei, fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, aprovado pela Lei nº 3.050, de 05 de agosto de 1.999, que vigorará de acordo com as respectivas denominações, quantidades e referências de vencimentos constantes do mencionado anexo.

ARTIGO 2º - O § 5º, do artigo 7º, da Lei nº 3.050, de 05 de agosto de 1.999, vigorará com a seguinte redação:

"§ 5º. No mínimo trinta por cento (30%) dos cargos de provimento em comissão, considerados como cargos de chefia, deverão ser ocupados por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, preferencialmente do próprio departamento ou setor, desde que nomeados em cargo ou emprego público municipal, através de concurso."

ARTIGO 3º - Ficam extintos os seguintes cargos efetivos e permanentes, integrantes do Anexo IV, do Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, da Lei Municipal nº 3.050, de 05 de agosto de 1.999:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
04	Ajudante Operacional - A-3	02
14	Ajudante Operacional - A-4	02
07	Ajudante Operacional - A-7	02
02	Atendente de Recepção - A-1	02
11	Auxiliar Administrativo - B-2	14
02	Auxiliar de Enfermagem	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

19 de setembro de 2.001.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelci Maria Silvério
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 045/01
Projeto de Lei nº 040/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

ANEXO V CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.187, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

ORD	DENOMINAÇÃO	QTDE.	REFERÊNCIAS
01	SUPERVISOR CHEFE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01	44
02	COORDENADOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	01	44
03	COORDENADOR CHEFE DOS SERVIÇOS URBANOS	01	38
04	CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	01	37
05	CONSULTOR JURÍDICO	01	36
06	ASSESSOR DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	01	36
07	ASSESSOR DE CULTURA	01	36
08	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	01	Agente Político
09	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	Agente Político
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	Agente Político
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	Agente Político
12	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	01	Agente Político
13	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	01	Agente Político
14	ASSESSOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS AUDITOR	01	35
15	CHEFE DE GABINETE	01	35
16	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	01	34
17	ASSESSOR SOCIAL DO GABINETE	01	33
18	ASSESSOR TRIBUTÁRIO E FISCALIZAÇÃO	01	33
19	ASSESSOR DA SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01	33
20	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	01	33
21	CHEFE ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUA	01	33
22	CHEFE ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE SAÚDE	01	33
23	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	33
24	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	33
25	CHEFE DE ENFERMAGEM	01	33
26	CHEFE DE LICITAÇÃO	01	33
27	CHEFE DO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	01	33
28	CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	32
29	ASSESSOR DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - PARA LICITAÇÃO	01	30
30	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	01	30
31	CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO	01	30
32	CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS CPD	01	30
33	ASSESSOR DE PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTE	01	30
34	CHEFE DO SETOR FISCAL	01	29
35	ASSESSOR COMUNICAÇÃO	01	28
36	CHEFE DE CULTURA	01	28
37	ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER	01	28
38	ASSESSOR FINANCEIRO	02	28
39	CHEFE DE PROJETOS SOCIAIS	02	28
40	CHEFE DE TRÂNSITO	01	28
41	CHEFE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	01	27
42	CHEFE DE ATENDIMENTO AO IDOSO	01	26
43	CHEFE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	01	26
44	CHEFE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CEMITÉRIO	01	26
45	CHEFE DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS	01	26
46	CHEFE DO TRANSPORTE DA SECRETARIA DA SAÚDE	01	26
47	CHEFE DOS SERVIÇOS OFICIAIS DE FROTAS E VEÍCULOS	01	26
48	CHEFE DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS	02	26
49	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	26
50	COORDENADOR DE ESPORTES	01	26
51	ASSESSOR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	01	26
52	ASSESSOR GABINETE	02	26
53	ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01	26
54	ASSESSOR DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	01	26
55	ASSESSOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01	26
56	ASSESSOR TÉCNICO	16	23
57	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	23
58	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	06	02
59	ASSESSOR DE ESPORTES	03	02
-	TOTAL DE CARGOS	85	-

GOVERNO MUNICIPAL ORLÂNDIA
29 de setembro de 2001


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal